



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação consiste na aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba/PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO: INTERFACE ADAPTADOR CONECTOR, TIPO: INTERFACE USB WI-FI 6 DUAL BAND WIRELESS - BANDAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ PARA CONECTIVIDADE FLEXÍVEL VIA PORTA USB.	200.00	UNIDADE	65,630	13.126,00
00002	ÁLCOOL PROPÍLICO-FRASCO DE 1 LITRO ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), GRAU DE PUREZA: MÍNIMA DE 99% FRASCO DE 1 LITRO.	200.00	FRASCO	42,450	8.490,00
00003	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5 M (CABO DE FORÇA PARA USO EM COMPUTADOR) CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5 M (CABO DE FORÇA PARA USO EM COMPUTADOR, E OUTROS EQUIPAMENTOS COMPATIVELIS), TIPO TRIPOLAR, COMPRIMENTO DE 1,50 M, APLICAÇÃO BASE PARA MICROCOMPUTADOR, COM CONECTOR TRIPOLAR MACHO E CONECTOR FÊMEA IEC C14, EM MATERIAL DE CONDUTOR DE COBRE, COM 3 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 3 X 0,75 MM2, CORRENTE NOMINAL 10 A, ACESSÓRIOS PLUG MOLDADO INTEGRADO MACHO/FEMEA, MATERIAL DE COBERTURA BORRACHA FLEXÍVEL, TIPO POWER CORD, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 110/ 220 V. EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136. VOLTAGEM SUPORTADA: 250V AC.	100.00	UNIDADE	12,630	1.263,00
00004	CABO PARA CONEXÃO DE REDE PARA COMPUTADOR-305 METROS CABO PARA CONEXÃO DE REDE PARA COMPUTADOR, MATERIAL EM REVESTIMENTO DE POLIETILENO ESPECIAL, COM ISOLAMENTO PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE NÚ, BITOLA CONDUTOR: 24 AWG, TIPO CONDUTOR: TRANÇADO DE 4 PARES, TIPO CABO: CAT 6E, COR:AZUL, PADRÃO CABEAMENTO: CABO UTP COM MARCAÇÃO SEQÜENCIAL MÉTRICA, CATEGORIA: 6E, COMPRIMENTO: CAIXA COM 305 METROS.	200.00	CAIXA	729,020	145.804,00
00005	CABO USB PARA IMPRESSORA-Tamanho:1,8 Metro CABO USB PARA IMPRESSORA Tamanho: 1,8 Metro Conexão: Plug and Play Entrada: USB 2.0(macho) Saída: Paralela DB25M (fêmea)	180.00	UNIDADE	11,860	2.134,80
00006	CARTUCHO DE CILINDRO COMPLETO, MODELO DR2340				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	CARTUCHO DE CILINDRO COMPLETO, MODELO DR2340, UTILIZADO NOS SEGUINTE MODELOS DE IMPRESSORAS BROTHER: HLL2320D L-2320D 2320, HLL2360DW L-2360DW 2360, MFCL2740DW L-2740DW 2740, MFC-L2720DW MFCL2720DW L-2720DW 2720, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW 2700, DCP-L2520DW DCPL2520DW -2520DW 2520, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW 2540. CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM OS TONER TN2340 TN-2340, TN2370 TN-2370. UNIDADE DE CILINDRO COM RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 IMPRESSÕES		
	500.00 UNIDADE	256,000	128.000,00
00007	CARTUCHO DE TONER B021		
	CARTUCHO DE TONER B021 PARA IMPRESSORA BROTHER COMPATÍVEL: B7535, B7520 E B7715 RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.600 PÁGINAS COR: PRETO		
	500.00 UNIDADE	94,670	47.335,00
00008	CARTUCHO DE TONER LASERJET CF258X		
	CARTUCHO DE TONER LASERJET CF258X, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS HP PRO M428FDW, M428DW, PRO M404DW E M404N, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 10.000 PÁGINAS COR: PRETO		
	400.00 UNIDADE	349,930	139.972,00
00009	CARTUCHO DE TONER LASERJET W1030X W1030XC W1510X, 151A/152		
	CARTUCHO DE TONER LASERJET W1030X W1030XC W1510X, 151A/152, COMPATÍVEL: COM IMPRESSORAS HP MODELO: LASERJET 4003W/ 4003N/ 4003DW/ 4004W/ 4004DW/ MFP 4103FDW/ MFP 4104FDW. COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 10.000 PÁGINAS. COR: PRETO		
	400.00 UNIDADE	400,330	160.132,00
00010	CARTUCHO DE TONER TN 2340 PARA IMPRESSORA BROTER		
	CARTUCHO DE TONER TN 2340 PARA IMPRESSORA BROTHER COMPATÍVEL: HL2300D, HL2305W, HL2320D, HL2340DW, HL2360DW, HL2380DW,DCP2520DW, DCP2540DW,MFC2700DW, MFC2720DW, MFC2740DW. RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.600 PÁGINAS COR: PRETO		
	500.00 UNIDADE	171,680	85.840,00
00011	CARTUCHO DE TONER TN3472 PARA IMPRESSORA BROTHER		
	CARTUCHO DE TONER TN3472 PARA IMPRESSORA BROTHER COMPATÍVEL: DCP-L5502DN, DCP-L5652DN, HL-L5102DW, HL-L6202DW, HL-L6402DW, MFC-L6902DW, MFC-L6702DW, MFC-L5702DW E MFC-L5902DW. RENDIMENTO APROXIMADO DE 12.000 PÁGINAS. COR: PRETO		
	500.00 UNIDADE	466,500	233.250,00
00012	CILINDRO DR1060 PARA IMPRESSORA BROTHER		
	CILINDRO DR1060 PARA IMPRESSORA BROTHER, UTILIZADO NOS TONERS: TN1060. PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS: DCP-1602 / DCP-1612 / DCP-1512 / HL-1210 / DCP-1612W /DCP-1512R RENDIMENTO: MÉDIA DE 10.000 IMPRESSÕES		
	400.00 UNIDADE	48,910	19.564,00
00013	CILINDRO DR3440 PARA IMPRESSORA BROTHER		
	CILINDRO DR3440 PARA IMPRESSORA BROTHER UTILIZADO NOS TONERS: TN3342, TN3472, TN3492. PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW RENDIMENTO MÉDIO DE 30.000 PÁGINAS		
	400.00 UNIDADE	71,660	28.664,00
00014	CONECTOR PARA CABO DE REDE; PADRÃO RJ-45		
	CONECTOR PARA CABO DE REDE		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	PADRÃO RJ-45 PARA CABO TIPO CAT 6 MACHO. PADRÃO T568 A/B EM MATERIAL TERMOPLASTICO ANTICHAMA (UL94 V-0)		
	15,500.00 UNIDADE	0,410	6.355,00
00015	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL, 128 GB, (TIPO PENDRIVE) DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL, 128 GB, (TIPO PENDRIVE), MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 128 GB, CONEXÃO COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC, SUPORTE A INTERFACE USB 3.2 CARACTERISTICA ADICIONAL: MATERIAL CONSTRUIDO EM METAL.		
	100.00 UNIDADE	72,000	7.200,00
00016	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL, 32 GB, (TIPO PENDRIVE) DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL, 32 GB, (TIPO PENDRIVE), MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB, CONEXÃO COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC, SUPORTE A INTERFACE USB 3.2 CARACTERISTICA ADICIONAL: MATERIAL CONSTRUIDO EM METAL.		
	200.00 UNIDADE	30,330	6.066,00
00017	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL, 64 GB, (TIPO PENDRIVE) DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL, 64 GB, (TIPO PENDRIVE),, MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, TIPO PENDRIVE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB, CONEXÃO COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC, SUPORTE A INTERFACE USB 3.2 CARACTERISTICA ADICIONAL: MATERIAL CONSTRUIDO EM METAL.		
	200.00 UNIDADE	38,420	7.684,00
00018	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA: 25 FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA: 25 A, QUANTIDADE SAÍDA:5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO DE SOBRETENSÃO ATÉ 60 JOULES (10/1000?S), COMPRIMENTO CABO: 3 METROS, NORMAS TÉCNICAS: NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249, COMPONENTES:GABINETE PLÁSTICO, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA.		
	200.00 UNIDADE	46,260	9.252,00
00019	FONTE DE ALIMENTAÇÃO P/COMPUTADOR DESKTOP,C/POTENCIA DE 180W FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR DESKTOP, COM POTENCIA DE 180W, CERTIFICADO 80 PLUS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONECTOR DE NO MINIMO 6 E 4 PINOS VOLTAGEM 110/220V, DIMENSÕES: 22CM, ALTURA: 8,1CM, LARGURA: 6CM.		
	150.00 UNIDADE	73,090	10.963,50
00020	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, COM POTENCIA DE 65W, CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO O DE 4 A FONTE DE ALIMENTAÇÃO, COM POTENCIA DE 65W, CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO DE 4 A, FORMATO RETANGULAR E DE COMPATIBILIDADE PARA NOTEBOOK. COM CONECTOR DE PINO REGULAR (11 MMX4MM)		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	POTÊNCIA 65W AMPERAGEM 3.25 ^a , VOLTAGEM ENTRADA 110/220V VOLTAGEM DE SAÍDA 20V.		
	150.00 UNIDADE	64,930	9.739,50
00021	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, POTENCIA A PARTIR DE 450W FONTE DE ALIMENTAÇÃO, POTENCIA A PARTIR DE 450W, CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO DE 110/2020 VCA, FREQUENCIA DE 60HZ, QUANTIDADE DE CONEXÃO ALIMENTAÇÃO DE 24, COMPATIBILIDADE MINIMA DO PENTIUM IV - PADRÃO ATX PARA GABINETE FONTE EXTREAM ATX 2.2 RANGER 450W PS-450RNG1.		
	200.00 UNIDADE	183,290	36.658,00
00022	LIMPADOR DE CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO-FRASCO COM 300ML LIMPADOR DE CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO EM LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS, APRESENTAÇÃO EM SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL, RECUPERA CONTATOS ELÉTRICOS E E LETRÔNICOS, POSSUI SECAGEM RÁPIDA, REMOVE SUJEIRAS, GRAXAS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELÉTRICOS SEM DEIXAR RESÍDUOS, PREVENÇÃO DE MAU CONTATO E FALHAS, SEM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS, FRASCO COM 300ml		
	200.00 FRASCO	26,120	5.224,00
00023	MOUSE PAD ERGONOMICO MOUSE PAD ERGONOMICO, EM MATERIAL DE BORRACHA NEOPREME, ACABAMENTO SUPERFICIAL EM TECIDO, TAMANHO DE 25CM X 22CM E ESPESSURA DE 2,5 MM , COM APOIO PARA PULSO EM GEL.		
	200.00 UNIDADE	31,530	6.306,00
00024	MOUSE P/COMPUTADOR,C/LEITOR ÓPTICO,C/FIO E CONEXÃO USB,C/RESOLUÇÃ MOUSE PARA COMPUTADOR, COM LEITOR ÓPTICO, COM FIO E CONEXÃO USB, COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 6000 DPI.		
	200.00 UNIDADE	35,900	7.180,00
00025	PENTE DE MEMÓRIA RAM 16 GB, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR PENTE DE MEMÓRIA RAM 16 GB, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE DE 16 GB, PADRÃO DIMM, DDR4 PENTE MEMÓRIA DESKTOP3200MHZ		
	150.00 UNIDADE	195,000	29.250,00
00026	PENTE DE MEMÓRIA RAM 32 GB, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR PENTE DE MEMÓRIA RAM 32 GB, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE DE 32 GB, PADRÃO DIMM, DDR4 PENTE MEMÓRIA DESKTOP 3200MHZ		
	150.00 UNIDADE	201,040	30.156,00
00027	PENTE DE MEMÓRIA RAM 16 GB, APLICAÇÃO NOTEBOOK PENTE DE MEMÓRIA RAM 16 GB, APLICAÇÃO NOTEBOOK, CAPACIDADE DE 16 GB, PADRÃO DIMM, DDR4 PENTE MEMÓRIA NOTEBOOK 3200MHZ		
	150.00 UNIDADE	237,250	35.587,50
00028	PENTE DE MEMÓRIA RAM 32 GB, APLICAÇÃO NOTEBOOK PENTE DE MEMÓRIA RAM 32 GB, APLICAÇÃO NOTEBOOK, CAPACIDADE DE 32 GB, PADRÃO DIMM, DDR4 PENTE MEMÓRIA NOTEBOOK 3200MHZ		
	150.00 UNIDADE	384,000	57.600,00
00029	PENTE DE MEMÓRIA RAM 64GB, APLICAÇÃO PARA COMPUTADOR SERVIDOR, CA PACIDADE DE 64G		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	PENTE DE MEMÓRIA RAM 64GB, APLICAÇÃO PARA COMPUTADOR SERVIDOR, CAPACIDADE DE 64GB 3.200MHZ (RDIMM, DUAL RANK, BCC)		
	80.00 UNIDADE	1.276,330	102.106,40
00030	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR COM FIO		
	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR COM FIO, CONEXÃO USB, RESISTENTE À RESPINGOS E LAYOUT PADRÃO ABNT2 - TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS.		
	300.00 UNIDADE	47,670	14.301,00
00031	TINTA RECARGA PARA IMPRESSORA, COR PRETA, REFERÊNCIA: T50412		
	TINTA RECARGA PARA IMPRESSORA, REFERÊNCIA: T50412, PARA IMPRESSORA EPSON, COR DA TINTA: PRETA. COMPATIBILIDADE COM AS IMPRESSORAS MODELOS: L4150/ L4160/ L4260/ L6161/ L6171/ L6191/ L6270/ L14150, FRASCO COM 127ML		
	1,500.00 UNIDADE	64,470	96.705,00
00032	TINTA RECARGA PARA IMPRESSORA, COR CIANO, REFERÊNCIA: T50422		
	TINTA RECARGA PARA IMPRESSORA, REFERÊNCIA: T50422, PARA IMPRESSORA EPSON, COR DA TINTA: CIANO. COMPATIBILIDADE COM AS IMPRESSORAS MODELOS: L4150/ L4160/ L4260/ L6161/ L6171/ L6191/ L6270/ L14150, FRASCO COM 70ML		
	1,500.00 UNIDADE	61,310	91.965,00
00033	TINTA RECARGA PARA IMPRESSORA, COR MAGENTA, REFERÊNCIA: T50432		
	TINTA RECARGA PARA IMPRESSORA, REFERÊNCIA: T50432, PARA IMPRESSORA EPSON, COR DA TINTA: MAGENTA. COMPATIBILIDADE COM AS IMPRESSORAS MODELOS: L4150/ L4160/ L4260/ L6161/ L6171/ L6191/ L6270/ L14150, FRASCO COM 70ML		
	500.00 UNIDADE	61,310	30.655,00
00034	TINTA RECARGA PARA IMPRESSORA, COR AMARELA, REFERÊNCIA: T50442		
	TINTA RECARGA PARA IMPRESSORA, REFERÊNCIA: T50442, PARA IMPRESSORA EPSON, COR DA TINTA: AMARELA. COMPATIBILIDADE COM AS IMPRESSORAS MODELOS: L4150/ L4160/ L4260/ L6161/ L6171/ L6191/ L6270/ L14150, FRASCO COM 70ML		
	500.00 UNIDADE	60,720	30.360,00
00035	TINTA RECARGA PARA IMPRESSORA, COR PRETA, REFERÊNCIA: T54412		
	TINTA RECARGA PARA IMPRESSORA, REFERÊNCIA: T54412, PARA IMPRESSORA EPSON, COR DA TINTA: PRETA. COMPATIBILIDADE COM AS IMPRESSORAS MODELOS: IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: L3110/ L3150/ L3250/ L5190, FRASCO COM 65ML		
	1,500.00 UNIDADE	65,100	97.650,00
00036	TINTA RECARGA PARA IMPRESSORA, COR AMARELO, REFERÊNCIA: T54422		
	TINTA RECARGA PARA IMPRESSORA, REFERÊNCIA: T54422, PARA IMPRESSORA EPSON, COR DA TINTA: AMARELO. COMPATÍVEIS COM AS IMPRESSORAS: L3110/ L3150/ L3250/ L5190 FRASCO COM 65ML		
	1,500.00 UNIDADE	62,760	94.140,00
00037	TINTA RECARGA PARA IMPRESSORA, COR CIANO, REFERÊNCIA: T54422		
	TINTA RECARGA PARA IMPRESSORA, REFERÊNCIA: T54422, PARA IMPRESSORA EPSON, COR DA TINTA: CIANO. COMPATÍVEIS COM AS IMPRESSORAS: L3110/ L3150/ L3250/ L5190 FRASCO COM 65ML		
	1,000.00 UNIDADE	62,350	62.350,00
00038	TINTA RECARGA PARA IMPRESSORA, COR MAGENTA, REFERÊNCIA: T54432		
	TINTA RECARGA PARA IMPRESSORA, REFERÊNCIA: T54432, PARA IMPRESSORA EPSON, COR DA TINTA: MAGENTA. COMPATÍVEIS COM AS		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	IMPRESSORAS: L3110/ L3150/ L3250/ L5190 FRASCO COM 65ML		
	1,000.00 UNIDADE	60,000	60.000,00
00039	UNIDADE DISCO, TIPO: DISCO SSD, CAPACIDADE: 1 TB		
	UNIDADE DISCO, TIPO: DISCO SSD, CAPACIDADE: 1 TB, TAMANHO: 2,5 POL, VELOCIDADE MINIMA DE 550 MB/S, PADRÃO: SATA 3.0		
	200.00 UNIDADE	230,000	46.000,00
00040	UNIDADE DISCO, TIPO: DISCO SSD, CAPACIDADE: 480 GB		
	UNIDADE DISCO, TIPO: DISCO SSD, CAPACIDADE: 480 GB, TAMANHO: 2,5 POL, VELOCIDADE: 550 MB/S, PADRÃO: SATA 3.0		
	150.00 UNIDADE	162,590	24.388,50
00041	UNIDADE DISCO, TIPO: DISCO SSD, CAPACIDADE: 500 GB		
	UNIDADE DISCO, TIPO: DISCO SSD, CAPACIDADE: 500 GB, TAMANHO: 2,5 POL, VELOCIDADE: 550 MB/S, PADRÃO: SATA 3.0		
	150.00 UNIDADE	176,000	26.400,00
00042	UNIDADE DISCO, TIPO: SSD, CAPACIDADE: 1 TB		
	UNIDADE DISCO, TIPO: SSD, CAPACIDADE: 1 TB, M.2 PCIE, NVME, COM LEITURA MINIMA DE 5.000 MB/S, GRAVAÇÃO MINIMA DE 5000 MB/S.		
	150.00 UNIDADE	348,800	52.320,00
00043	UNIDADE DISCO, TIPO: SSD, CAPACIDADE: 2 TB		
	UNIDADE DISCO, TIPO: SSD, CAPACIDADE: 2 TB, M.2 PCIE, NVME, COM LEITURA MINIMA DE 5.000 MB/S, GRAVAÇÃO MINIMA DE 5000 MB/S.		
	200.00 UNIDADE	823,000	164.600,00
00044	UNIDADE DISCO, TIPO: SSD, CAPACIDADE: 480 GB		
	UNIDADE DISCO, TIPO: SSD, CAPACIDADE: 480 GB, M.2 PCIE, NVME, COM LEITURA MINIMA DE 5000 MB/S, GRAVAÇÃO MINIMA DE 5000 MB/S.		
	200.00 UNIDADE	239,460	47.892,00
00045	UNIDADE DISCO, TIPO: SSD, CAPACIDADE: 8 TB		
	UNIDADE DISCO, TIPO: SSD, CAPACIDADE: 8 TB, VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE 6.0 GB/S. SSD SATA III, 3.5", SERVIDOR ENTERPRISE.		
	50.00 UNIDADE	1.187,400	59.370,00
00046	BATERIA PARA NOBREAK		
	BATERIA PARA NOBREAK, Recarregável, tipo selada, Capacidade nominal de 7ah, tensão de 12v, dimensões de 93,50X65X150mm. Que sejam de marcas similar ou superior a Moura, Elgin ou Intelbras.		
	350.00 UNIDADE	117,330	41.065,50
00047	Toner Compatível Tn419		
	Toner Compatível Tn419 P/ HL-L8360CDW MFC-L8610CDW MFC-L8900CD - Premiumb, para impressora Brother MFC-L8610 e MFC-L8900		
	800.00 UNIDADE	417,170	333.736,00
00048	cilindro brother original dr411cl 18610cdw 18360 18900 19570unida de de imagem br		
	cilindro brother original dr411cl 18610cdw 18360 18900 19570unidade de imagem brother dr411cl dr-411, compatível com os seguintes cartuchos de toner: tn413 tn-413 tn413bk tn-413bk, tn413c tn-413c, tn413m tn-413m, tn413y tn-413y, tn416 tn-416, tn416bk tn-416bk, tn416c tn-416c, tn416m tn-416m, tn416y tn-416y, tn419bk tn-419bk, tn419 tn-419, tn419c tn-419c, tn419m tn-419m, tn419y tn-419y utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: hll8360cdw hll8360 18360 8360cdw 8360, mfcl8610cdw mfcl8610 18610		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



8610cdw 8610, mfc18900cdw	mfc18900	18900	8900cdw	8900,
mfc19570cdw mfc19570 19570	9570cdw 9570,	mfc-19570cdw		
500.00 UNIDADE		1.033,790		516.895,00
VALOR TOTAL R\$				3.271.695,70

1.2. Observa-se que o recolhimento da diferença do ICMS na transação comercial interestaduais quando o comprador não é contribuinte do imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços, é de responsabilidade do CONTRATADO/VENDEDOR, segundo a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 087/2015 e alterações posteriores e complementares.

1.3. O objeto do presente termo de referência é de ampla participação - Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição de suprimentos de informática acima elencada atenderá às necessidades do Fundo Municipal de Educação no Município de Itaituba-PA, conforme justificativas sucintamente descritas abaixo:

2.1.1. A necessidade de aquisição de suprimentos de informática atenderá a adequação às novas tecnologias educacionais; melhoria na qualidade do ensino através de recursos tecnológicos; otimização dos processos administrativos e pedagógicos; manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática nas Estruturas Administrativas e Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba; melhoria na qualidade do ensino através de recursos tecnológicos; otimização dos processos administrativos e pedagógicos.

2.1.2. Considerando o aumento do número de equipamentos de informática nas unidades escolares e a necessidade constante de reposição de suprimentos de armazenamento de dados como HDs externos, SSDs e Pen Drives, Teclados, Mouses e outros periféricos, para que haja uma boa manutenção e funcionamento adequado dos equipamentos existentes nas dependências Administrativas, que visa a garantia do funcionamento ininterrupto das atividades escolares e a manutenção da qualidade dos serviços prestados e prevenção de paralisações por falta de suprimentos

2.1.3. Além disso, há a necessidade também de cartuchos e Toners que darão suporte às atividades administrativas das unidades escolares com Impressão de documentos oficiais, relatórios e material pedagógico nas atividades escolares e administrativas. Portanto, a necessidade desta aquisição visa à seleção, buscar empresa(s) especializada(s) no fornecimento de suprimentos de informática, garantindo a reposição e atualização dos materiais indispensáveis ao funcionamento das unidades escolares, centros infantis e setores da Secretaria Municipal de Educação. O objetivo primordial é dispor de itens que atendam aos padrões de qualidade e



desempenho necessários para apoiar o uso eficiente dos recursos tecnológicos, contribuindo para a melhoria da gestão e da qualidade do ensino oferecido para o desenvolvimento educacional do município de Itaituba-PA.

2.2. Em atendimento à solicitação justificada, conforme o MEMO. Nº 435/2025, Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba, datados de 10 de junho de 2025, todos devidamente assinados pelo senhor Amilton Teixeira Pinho - Secretário Municipal de Educação.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. O objeto requerido deverá atender religiosamente às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo de vigência contratual para fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho e da Ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade de demandas, nos locais indicados pela SEMED, admitindo-se prorrogação desde que justificado e aceito pela Contratante.

3.3.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações acerca do fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do objeto deste contrato até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto de que trata o termo de referência deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação formal. Esse processo de verificação de compatibilidade será, também, comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.



3.7. Os prazos supracitados poderão ser prorrogados desde que justificados e aceito pela Secretaria Municipal de Educação.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.1. Em caso de dúvida, para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade, o Sr. Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, nas unidades ou no almoxarifado designado pela Secretaria Municipal de Educação de Itaituba, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, salvo decisão em contrário. Por meio de mensagem no chat, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.2. As amostras serão avaliadas por agentes designados pela Secretaria de Educação, que as analisará num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para fins de verificação e manifestação, através de Parecer de aprovação ou reprovação, quanto à adequação das características com as especificações descritas no Termo de Referência.

5.3. As amostras deverão conter uma etiqueta identificadora constando o número do certame, a razão social, o CNPJ da empresa participante, a rubrica e número do registro geral do responsável pela entrega do material (identificação do representante da empresa); obedecer com exatidão às especificações consignadas no Termo de Referência, sob pena de reprovação. Independente das especificações estabelecidas, o produto não poderá, sob hipótese alguma, causar lesão ou afetar a saúde humana.

5.4. As amostras deverão estar adequadas às características do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação, apresentando, além das características dos materiais, a marca e outras identificações corretas do objeto.



5.5. Será desclassificada a licitante que tiver amostras reprovadas ou não as entregar no prazo estabelecido.

5.6. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido à licitante fazer qualquer ajuste ou modificação nos produtos apresentados para fins de adequá-los à especificação constantes no Termo de Referência.

5.7. Os resultados das amostras (Parecer de aprovação ou reprovação) serão disponibilizados à Comissão, em envelope não transparente e lacrado, para que a mesma oficie os licitantes para o prosseguimento da sessão pública, oportunidade em que será divulgado o resultado da análise das amostras.

5.8. Não é obrigado aos representantes legais das licitantes se fazer presente para receber os resultados das amostras (que estejam portando documentos hábeis que as autorizem para tanto), entretanto, fica a critério de seus representantes.

5.9. Os prazos constantes nos autos poderão ser prorrogados desde justificados e aceito pela Secretaria Municipal de Educação de Itaituba.

6.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

6.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a lei nº 14.133/2021. Assim, as despesas oriundas desta contratação, serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2025 Atividade 0910.123610401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0910.123650450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.



7.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA DE PREÇOS

7.1. As pesquisas de preços foram realizadas através do site eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, anexas ao processo.

8.0. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Considerando alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21 citado acima, a demanda será **parcelada**, no decorrer de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação.

9.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, conforme custos unitários e total apostos na tabela contida no item 1.1 do Termo de Referência.

10.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria Municipal de Educação poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Itaituba especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



11.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Secretaria Municipal de Educação durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou nela de materiais e insumos nele empregados.

11.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

11.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 25 de Novembro de 2025.

MESSIAS PIRES ARAÚJO SOUZA
Pregoeiro(a)